DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Fomento 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Decreto Legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 14.390, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de servidora em razão de férias regulamentares.

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 16, da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008; considerando que nos termos do § 1º artigo 16, da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008, queDispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências, cabe à Administração decidir a real necessidade da substituição, desde que não venha caracterizar uma transposição.

Considerando a solicitação contida no oficio especial datado de 03/07/2023, subscrito pela Senhora Rosana Ligia Pontes Trautvein, Coordenadora de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora pública **ROSELI RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, para substituir a Senhora **SILVIA HELENA REZENDE ROSA MALAFATI**, Tesoureira, **enquanto perdurarem suas férias regulamentares no período 17/07/2023 A 26/07/2023**, com direito à percepção da diferença de vencimentos entre as duas situações, na referência em que se encontrar classificado, nos termos do § 2º do artigo 16 da Lei nº. 2.116/08.

Art. 2º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 17 de julho de 2023.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.391, DE 17 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 17/07/2023, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
CRISTIANO AUGUSTO MARCELINO	ESCRITURÁRIO	26/08/2020 A 25/08/2021	10 DIAS
DANIELA GUARDIANO DE OLIVEIRA ARENAS	ESCRITURÁRIO	05/08/2021 A 04/08/2022	15 DIAS
DIONE APARECIDA BRANDALHA FERNANDES	AUX.D.DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/06/2021 A 28/06/2022	30 DIAS
EDUARDO AUGUSTO PEREIRA TORELLI	DIRETOR DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	18/03/2020 A 17/03/2021	05 DIAS
ELAINE CRISTINA NEVES DOS REIS	AUX.D.DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/10/2021 A 28/10/2022	10 DIAS
ELAINE CRISTINA VETARI FABIANO	AG.COMUNITÁRIO SAÚDE PACS-PSF	05/09/2020 A 04/09/2021	15 DIAS
GISELE FIRMINO LOURENÇO DANIEL	AG.COMUNITARIO SAÚDE PACS-PSF	01/04/2021 A 31/03/2022	15 DIAS
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX.D.DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/06/2021 A 03/05/2022	10 DIAS
JULIANA VENTURINI VOLTARELLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/05/2022 A 16/05/2023	15 DIAS
JUCIMARI HELENA RAMOS	AUX.D.DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/04/2021 A 31/03/2022	10 DIAS
MARIA JULIA TEIXEIRA DE ANDRADE	AG.COMUNITÁRIO SAÚDE PACS-PSF	05/02/2021 A 04/02/2022	10 DIAS
SILVIA HELENA ROSA MALAFATTI	TESOUREIRO	18/05/2020 A 17/05/2021	05 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 17 de julho de 2023.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.392, DE 18 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 73 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada por normas posteriormente editadas,

DETERMINA:

Art. 1.º - Fica constituída, **a partir de 18 de julho de 2023**, a Comissão de Seleção de Chamamento Público para formalização de parcerias com organizações da sociedade civil, em atendimento a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 2.º - Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

Anathélcia Voltarelli Beme da Cunha – Presidente;
Anderson Reitano Ricardo – Membro;
Andréia Cristiane Ferracini Fernandes - Membro
Daniela Ackermann – Membro;
Nathália da Silva Andrade – Membro
Renan Zoldan Corrêa - Membro
Tiago Bricoleri – Membro;
Vanessa Talamoni Assalim – Membro.

Art. 3.º - As atividades dos membros que compõem a comissão serão exercidas sem ônus para o Município e consideradas de interesse público relevante.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a **Portaria nº 14.284, de 12 de maio de 2023**

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 18 de julho de 2023.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.393, DE 18 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 18/07/2023, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Roseli Umbelino da Costa Firmino Pereira	Merendeiro	05/04/2021 a 04/04/2022	15 dias
Sonia Aparecida Santana Barboza	Merendeiro	08/08/2021 a 07/08/2022	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 18 de julho de 2023.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de julho de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú

Entidade: Associação Comercial e Empresarial de Tambaú

Objeto: O Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2021 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e repasse de recursos financeiros para continuidade da prestação de serviço presencial do canal de atendimento denominado SEBRAE AQUI, para a realização das orientações e atendimentos aos empreendedores no município

Valor: R$ 45.267,88 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Fonte de Recursos: Municipal - 01

Data de Assinatura: 17 de julho de 2023

Vigência: 31/12/2023

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO N.241, DE 18 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO TAMBAUENSE"

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedido o Título de **"Cidadão Tambauense"** ao **Sr. Josué Gomes da Silva.**

Artigo 2º) O Título mencionado no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada por esta Casa.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 18 de julho de 2023.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 18 de julho de 2023.

Carlos Henrique Donizetti Fogatti
1º Secretário

Rua Cel. José Vilela, n.301, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO N.242, DE 18 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO TAMBAUENSE"

O Presidente da Câmara de Tambaú,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedido o Título de **"Cidadão Tambauense"** ao **Sr. Walter Gimenes Félix.**

Artigo 2º) O Título mencionado no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada por esta Casa.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 18 de julho de 2023.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 18 de julho de 2023.

Carlos Henrique Donizetti Fogatti
1º Secretário

Rua Cel. José Vilela, n.301, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*